

CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 053/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – FMS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na cidade de Catalão-GO, na Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) – Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, representado por seu Gestor Público, Sr. **Fernando Netto Lorenzi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 302.497.246-34 e portador do RG. 7.372.428 SSP - SP, residente e domiciliado em Catalão - GO doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.955.424/0001-59, situada na Rua dona Juraci de Paula Teixeira, s/n, quadra 13, lote 13,14,15,bairro Ilda ,na cidade de Aparecida de Goiânia no estado de Goiás, CEP 74.935.640, representada pelo sócio proprietário **Alexandre Ferreira de Freitas**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **152/2017**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Ilustríssimo Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde em 04 de dezembro de 2017, oriundo do Processo Administrativo nº **2017028386**, estando às partes vinculadas ao Edital de licitação e à proposta de preços vencedora, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiária), cujos termos são irrevogáveis, bem como as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de material de consumo odontológico, mediante requisição, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I), como parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 152/2017** e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora, que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. Dá-se a este contrato valor total de **R\$ 406.881,80** (quatrocentos seis mil, oitocentos e oitenta um reais e oitenta centavos).

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MÉDIA MÁXIMA POR ITEM	TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
6	Unidade	50	Curativo Alveolar com própolis extra de Pagden analgésico na recuperação avulsar frasco de 10ml	BIODINAMICA	R\$22,10	R\$1.105,00
7	Unidade	500	Anestésico Genciana 3% c/ vasoconstritor Prilocaina com Felipressina 0,03UL/ml Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	CRISTALIA	R\$57,00	R\$28.500,00
9	Unidade	800	Anestésico Alfacaine 2% 1.100.000 Lidocaína com Epinefrina - Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	DFL	R\$76,00	R\$60.800,00
12	Unidade	200	Anestésico alpaico Benzotop 20% - Embalagem com frasco de 120gr	DPL	R\$7,40	R\$1.480,00
13	Unidade	5	Barra de Erich - Aço Inoxidável ASTM F-139 1Mx0,5MM	INGIMPLAN	R\$439,00	R\$2.195,00
17	Unidade	200	Broca diamantada esférica 1008	FAVA	R\$1,70	R\$340,00
20	Unidade	300	Broca carbide cilíndrica de extremidade plana p/ Alta rotação - FG N56	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
21	Unidade	300	Broca carbide cilíndrica de extremidade plana p/ Alta rotação - FG N57	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
22	Unidade	300	Broca carbide cilíndrica de extremidade plana p/ Alta rotação - FG N57L	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
23	Unidade	200	Broca carbide cônica lisa longa - FG N169L	ANGELUS	R\$7,80	R\$1.560,00
24	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.01	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
25	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.01	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
26	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.172	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
27	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.174	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
28	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.1156	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
29	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.1157	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
30	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.1158	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
31	Unidade	300	Broca carbide esférica p/ Alta rotação - FG N.702	ANGELUS	R\$7,80	R\$2.340,00
32	Unidade	30	Broca de Gates n° 01	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
33	Unidade	30	Broca de Gates n° 02	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
34	Unidade	30	Broca de Gates n° 03	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
35	Unidade	30	Broca de Gates n° 04	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
36	Unidade	30	Broca de Largo n° 01	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
37	Unidade	30	Broca de Largo n° 02	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
38	Unidade	30	Broca de Largo n° 03	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
39	Unidade	30	Broca de Largo n° 04	WILCOS	R\$8,25	R\$247,50
64	Unidade	30	Broca Fundo Z	WILCOS	R\$22,50	R\$675,00
69	Unidade	4	Ponta de aspiração Capillaryps - Tamanho: 0,014 (Roxo) 1 blister com 5 unidades	ULTRADENT	R\$25,50	R\$102,00
70	Unidade	4	Ponta de aspiração Capillaryps - Tamanho: 0,019 (verde) 1 blister com 5 unidades	ULTRADENT	R\$25,50	R\$102,00
72	Unidade	20	Cartela de radiografia 2 furos	DALLAS	R\$7,90	R\$158,00
73	Unidade	20	Cartela de radiografia 5 furos	DALLAS	R\$11,90	R\$238,00
80	Unidade	200	Diplocorato de Clorexidina 0,12% Embalagem com filtro. Valvula tipo pump - Antisséptico 0,12% Diplocorato de clorexidina é um antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida, capaz de eliminar tanto bactérias gram positivas quanto gram negativas. Possui também ação bacteriostática, inibindo a proliferação bacteriana. É geralmente utilizado como ingrediente ativo em anti-sépticos bucais para combater a placa bacteriana e outras bactérias orais.	REYMER	R\$9,70	R\$1.940,00
82	Unidade	100	Clorexidina 0,12% Embalagem com 2 seringas de 3g cada. Possui boca reutilizável não lesando os tecidos periapicais. * Potente ação bactericida. * Boa resistência não lesando os tecidos periapicais. * Possui substância lubrificante e seu efeito residual é de aproximadamente 48 horas. * Alta capacidade de umedecimento da dentina, facilitando a penetração dos sistemas adesivos hidrofílicos. * Não interfere na adesão dos agentes de união. * Não mancha as restaurações. * Versatilidade de uso: utilizado em várias especialidades odontológicas.	MAQUIRA	R\$14,00	R\$1.400,00
83	Unidade	10	Condensador schilder1 (Cód. 734478)	ODOUS	R\$42,00	R\$420,00
84	Unidade	10	Condensador schilder 2 (Cód. 734485)	ODOUS	R\$42,00	R\$420,00
85	Unidade	10	Condensador schilder 3 (Cód. 734492)	ODOUS	R\$42,00	R\$420,00
86	Unidade	20	Cone de guta-percha FM Fine-Medium-extra-longo - Caixa com 120 unidades.	ODOUS	R\$9,00	R\$1.800,00
87	Unidade	60	Cone de guta-percha FM Fine-Medium(médio)-Embalagem com 100 unid. São rodulos a mão com placas de alta precisão.Os cones obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microimpedidos nos formatos cónicos e seguindo um rígido controle de qualidade. O material é 100% natural e estocado em Petrosol Amarelo e preparado para se transformar em um dos melhores cones do mercado.	ODOUS	R\$6,00	R\$360,00
88	Unidade	60	Cone de guta-percha Medium Fine (Odos)	ODOUS	R\$6,00	R\$360,00
96	Unidade	15	Cursor de silicone 10mm. Embalagem c/ 100 unidades.Com perfuração central. Biocompatível em estufa/autoclave. Espessura de 1,1mm.	MAQUIRA	R\$20,30	R\$304,50
97	Unidade	40	Detergente enzimático. Embalagem com 1 litro. Utilizado na limpeza e remoção de resíduos orgânicos de artigos e instrumentos odontológicos. * 3 Frazes. * Pode ser utilizado lavadora automática ou manualmente.	KELLORIN	R\$22,80	R\$912,00
104	Unidade	5000	Escova de dente adulto com cerdas macias e com protetor	MEDJO	R\$0,70	R\$3.500,00
106	Unidade	40	Escova p/ lavagem de instrumentais. Escova para limpeza de instrumentos cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm.	TDK	R\$20,40	R\$816,00
107	Unidade	200	Escova Robinson reta CA. Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28mm comprimento cerdas (L1) 6mm diâmetro cerdas 0,30mm. * Haate CA. * Cerdas Macias.	PREVEN	R\$1,50	R\$300,00
108	Unidade	15	Espaçador digital A Amarelo	MK LIFE	R\$8,80	R\$132,00
109	Unidade	15	Espaçador digital B vermelho	MK LIFE	R\$8,80	R\$132,00
111	Unidade	50	Facultral. frasco com 10ml.	BIODINAMICA	R\$8,75	R\$437,50
113	Unidade	100	Fundenteador de placa. Embalagem com 60 pastilhas. Permite melhor prevenção da cárie. * Melhor higiene bucal dos pacientes. * Pastilha dura com sabor. * Fácil de remover o produto. * Indicação: Crianças / Adolescentes / Adultos. * Validade: 2 anos.	BIODINAMICA	R\$8,20	R\$820,00
115	Unidade	50	Filme radiográfico E speedadulo - Caixa c/ 150 unidades, tamanho 30mm x 35mm, cor Azul.	CARFESTRUAN	R\$124,00	R\$6.200,00
117	Unidade	1	Fio de aço maleável nº 0	BIOLINE	R\$179,00	R\$179,00
118	Unidade	1	Fio de aço maleável nº 1	BIOLINE	R\$180,00	R\$180,00
124	Unidade	5	Fornalva reovelopar	TRIFINOW	R\$36,00	R\$180,00



127	Unidade	100	Mumificador de polpa Formocresol. Embalagem com 10ml. Material para Mumificação da Polpa Dental. A formulação do Formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais eficaz que a composição padrão de Huckley, mas tendo a mesma ou superior eficiência e uma maior compatibilidade biológica. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.	BIODINAMICA	R\$4,50	R\$450,00
133	Unidade	150	Restaurador provisórioIRM pó e líquido - Embalagem com 38g de Pó + 15ml de Líquido. * Permite a confecção de restaurações temporárias de longa duração, podendo ser mantido na cavidade bucal por até dois anos. * Material ideal para a confecção de base de restaurações de amálgam. * Durabilidade dos curativos. * Alta resistência à compressão.	DENTSPLY	R\$6,200	R\$9.300,00
136	Unidade	50	Lâmina p/ bisturi 15 Caixa	MANICOR	R\$22,50	R\$1.125,00
137	Unidade	50	Lâmina p/ bisturi 15c caixa	MANICOR	R\$22,50	R\$1.125,00
138	Unidade	100	Lengüeta de borracha - Embalagem com 26 unidades. Tamanho: 13,5x13,5cm. * Embaladas individualmente, para maior segurança e higiene. * Tamanho: 13,5 x 13,5 cm. * Cor azul. * Aroma: nati fruti. * Usos: multi.	MADFITEX	R\$20,90	R\$2.090,00
140	Unidade	30	Lima Gusezel?	EASY	R\$270,00	R\$8.100,00
141	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 25	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
142	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 30	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
143	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 35	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
144	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 40	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
145	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 45	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
146	Unidade	30	Lima HEDSTROM FILE 25 mm n° 50	MAILLEFER	R\$17,00	R\$510,00
147	Unidade	50	Lima K-FIL F, n° 10	MAILLEFER	R\$17,00	R\$850,00
148	Unidade	60	Lima manual K-FIL F, 25 mm 1° série 15-40	MAILLEFER	R\$17,00	R\$1.020,00
149	Unidade	60	Lima manual K-FIL F, 25 mm 2° série 45-80	MAILLEFER	R\$17,00	R\$1.020,00
150	Unidade	20	Lima manual K-FIL F, 30mm 1° série 15-40	MAILLEFER	R\$17,00	R\$340,00
151	Unidade	20	Lima manual K-FIL F, 30mm 2° série 45-80	MAILLEFER	R\$17,00	R\$340,00
154	Unidade	30	Lima rotatória easy clean	EASY	R\$300,00	R\$9.000,00
155	Unidade	30	Lima rotatória pro design 25.01. Kit com 4 – 25mm.	EASY	R\$240,00	R\$7.200,00
156	Unidade	60	Lima rotatória prodaspilge 25.01. Kit com 4 – 25mm.	EASY	R\$290,00	R\$16.800,00
157	Unidade	100	Lixa de aço para polimento. Embalagem com 12 unidades de 2mm. Tiras em aço inox, super maleáveis com aplicação de camada reparar de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato.	BIODINAMICA	R\$13,20	R\$1.320,00
158	Unidade	10	Mandril CA para Haste rotação Adaptador PVC. Adapta bocas de alta rotação em contra ângulo. * Aço inox. * Tamanho de 13 mm.	PREVEN	R\$10,20	R\$102,00
170	Unidade	30	Óxido de zinco - Embalagem com 30g. Possui grande resistência e baixa solubilidade, constituindo excelente proteção às injúrias de ordem mecânica à polpa, bem como eficaz isolante térmico e químico. * Pode ser preparado em duas consistências diferentes: para cimentação e para restauração e formação. * Pó finíssimo branco amarelado leve, inodoro, insípido e isento de partículas ásperas. * A temperatura ideal para cozinhar é de 24 °C. Misturas satisfatórias podem ser obtidas até 32°C. Em temperaturas ambientes superiores a 32°C a placa deve ser esfriada em água corrente.	BIODINAMICA	R\$4,50	R\$225,00
175	Unidade	30	Placa de vidro fosfo/pólida 10 mm - * Medidas 15x07x06mm. * Validade: Indeterminada. * Placa pólida.	PREVEN	R\$12,70	R\$381,00
183	Unidade	150	Ponta embasentortada para polimento - * Adapta-se facilmente a todas as superfícies dentárias. * Contorno final e acabamento das restaurações sem a necessidade da troca constante de instrumentos. * Pode ser utilizado no acabamento superficial de restaurações de resinas compostas, compósitos e no acabamento das bordas de restaurações fixadas com cimentos resinosos. * Registro na Anvisa 10186370131. Caixa com 7 pontas no formato ovalado (chama de vela, taça e disco).	DENTSPLY	R\$70,00	R\$10.500,00
185	Unidade	20	Ponta p/ ultrassom endodôntico E40 S	SCHUSTER	R\$146,00	R\$2.920,00
186	Unidade	20	Ponta p/ ultrassom endodôntico E5-S	SCHUSTER	R\$146,00	R\$2.920,00
190	Unidade	20	Régua de Alumínio Milimetrada - Esterilizável em autoclave. * Utilizado para medir lenas endodônticas.	MICHELLE KLIMUS	R\$11,00	R\$220,00
193	Unidade	200	Resina Z100 A1	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
194	Unidade	200	Resina Z100 A2	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
195	Unidade	200	Resina Z100 A3	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
196	Unidade	200	Resina Z100 A3,5	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
197	Unidade	200	Resina Z100 B1	3M	R\$55,00	R\$11.000,00
198	Unidade	200	Resina Z100 B2	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
199	Unidade	200	Resina Z100 B3	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
200	Unidade	200	Resina Z100 C.2	3M	R\$49,00	R\$9.800,00
202	Unidade	200	Resina Z250 A2	3M	R\$60,00	R\$12.000,00
204	Unidade	200	Resina Z250 A3,5	3M	R\$62,00	R\$12.400,00
206	Unidade	200	Resina Z250 B2	3M	R\$62,00	R\$12.400,00
208	Unidade	200	Resina Z250 C.2	3M	R\$62,00	R\$12.400,00
213	Unidade	100	Seringa carpule com refluxo - * Fabricada em aço inoxidável. * Utilizada para aplicação de anestésicos. * Com refluxo. * Evita a injeção acidental de anestésicos em vasos sanguíneos. * Tamanho: 12,5 cm.	LM	R\$23,80	R\$2.380,00
216	Unidade	20	Sugador cirúrgico descartável estéril - Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. * Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. * Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. * Diâmetro do tubo: 5mm. * Ponteira e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. * Registro Anvisa 8021340002. Embalagem com 20 unidades e 40 ponteiros. (20 unidades de 2,5mm e 20 unidades de 3,0mm).	INDUSBELLO	R\$22,00	R\$440,00
220	Unidade	250	Tiras de lisa de aço - Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada reparar de abrasivos a base de óxido de alumínio, o que facilita o ponto de contato. Envolve-se com 12 unidades.	BIODINAMICA	R\$6,12	R\$1.530,00
223	Unidade	100	Alginato hydrogum 5 - Absorção rápida da água. * Fácil mistura. * Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. * Longa conservabilidade do molde. * Desmoldagem segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. * Embalado em atmosfera modificada. * Garantia de 5 anos. * Características: * Alginato elástico. * Tempos de trabalho e presa rápidos. * Tropicótipo. * Sabor Maquiçoso (fruta asiática). * Cor:laranja. * Livre de pó. * Durabilidade de 45kg.	ZHERMACK	R\$17,79	R\$1.779,00

226	Unidade	72	Breca P.M. aço 701 frissuras	DENTSPLY	R\$4,50	R\$324,00
227	Unidade	72	Breca P.M. aço 702 frissuras	DENTSPLY	R\$4,50	R\$324,00
228	Unidade	120	Cera rosa "77" - * Pode ser refundida sem perder suas propriedades. * Qualidade constante. Macia e flexível, Caixa com 18 unidades	TECHNEW	R\$11,50	R\$1.380,00
229	Unidade	60	Dentesdentoplusinferiores anteriores 266. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos. Embalagem com 6 dentes anteriores inferiores.	VIPI	R\$8,42	R\$505,20
230	Unidade	120	Dentesdentoplusinferiores anteriores 2B. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
231	Unidade	120	Dentes dentoplusinferiores anteriores 3M. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
232	Unidade	120	Dentes dentoplusinferiores anteriores A25. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
233	Unidade	120	Dentesdentoplusinferiores anteriores A26. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
234	Unidade	120	Dentesdentoplusinferiores posteriores 301. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
235	Unidade	120	Dentes dentoplusinferiores posteriores 30M. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
236	Unidade	120	Dentes dentoplusinferiores posteriores 321. * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelário Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40

237	Unidade	120	Dentes dentípluss inferiores posteriores 32M - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
238	Unidade	120	Dentes dentípluss inferiores posteriores 34L - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
239	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores anteriores 2D - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
240	Unidade	60	Dentes dentíplussuperiores anteriores 38 - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$505,20
241	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores anteriores 3M - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
242	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores anteriores A25 - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
243	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores anteriores A26 - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
244	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores posteriores 30L - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40
245	Unidade	120	Dentes dentíplussuperiores posteriores 30M - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modelo Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIPI	R\$8,42	R\$1.010,40

246	Unidade	120	Dentes dentoplussuperiores posteriores 32L - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modeloiro Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIFI	R\$8,42	R\$1.010,40
247	Unidade	120	Dentes dentoplussuperiores posteriores 32M - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modeloiro Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIFI	R\$8,42	R\$1.010,40
248	Unidade	120	Dentes dentoplussuperiores posteriores 34L - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modeloiro Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIFI	R\$8,42	R\$1.010,40
249	Unidade	60	Dentes dentoplussuperiores anteriores 266 - * 2 camadas. * Produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM. * Modeloiro Americano. * Fabricados com matérias primas selecionadas. * Alta estabilidade de cores. * Pigmentos biocompatíveis. * Fluorescência. * Cumpre ISO 22112:2005. * Posteriores com angulação de 0° e 33°. * Aspecto natural. * Melhor oclusão. * Maior simetria e detalhes. * Alta resistência mecânica, química e à abrasão. * Excelente aderência a base. * Mantém as cores naturais. * Validade: 10 anos.	VIFI	R\$8,42	R\$505,20
253	Unidade	50	Resma acrílica Termopolimerizável de RIOSA II. - Desenvolvida para confecção de próteses dentárias fixas ou removíveis. Sua forma em pó está disponível nas cores rosa claro, rosa médio, rosa escuro, rosa natural (com ou sem veias), incolor e cristal. As vesas proporcionam uma maior naturalidade à prótese. Sua forma líquida está disponível com ou sem crosslink. O crosslink é um aditivo que confere maior resistência à abrasão, maior estabilidade dimensional e baixa absorção de água, bastando a obtenção e a durabilidade do polímero. A Resina Termo TDD atende aos requisitos da ISO 20995-1, Tipo 1, Classe I, garantindo resultados de alta qualidade.	TDD	R\$13,00	R\$650,00
258	Unidade	60	Pedra pomex pó fina indicada para acabamento e limpeza de trabalhos odontológicos. Pacote 1 Kg.	ASFER	R\$6,00	R\$408,00

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

3.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa à Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP nº 75.707-270, na cidade de Catalão (GO), sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos produtos efetivamente entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o pagamento ocorrerá após a regularização da situação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA e de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidões negativas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Gestão: 09 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 0401 – FMS;

10.301.4009.4037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 102 – Recursos para a Saúde;

Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se, impreterivelmente, em 31/07/2018, estendendo sua eficácia ao prazo de garantia do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Havendo mútuo interesse, o presente contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, através de termo aditivo, se enquadrado nos permissivos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

8.1. Os acréscimos ou supressões dos bens contratados que porventura venham ocorrer, durante a vigência do presente pacto, não poderão exceder ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Na hipótese de aumento geral de preços dos bens contratados, demonstrados de forma analítica o aumento de custos, poderão ainda as partes, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as condições da proposta, ressaltando que o percentual a ser repassado ao CONTRATANTE não poderá exceder o percentual repassado à CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

10.1. O fornecimento dos produtos se dará de forma imediata após a homologação do Processo Licitatório pela Autoridade competente, a assinatura deste contrato e a emissão de Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos bens, objeto deste Instrumento, deverá ocorrer mediante emissão de Ordens de Fornecimentos emitida pela autoridade competente, onde conste a identificação pormenorizada do bem, a quantidade, marca (se houver) e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão, após assinatura do presente contrato, devendo ser entregues, as expensas da CONTRATADA, no local determinado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO, no prazo **máximo de 10 (dez) dias da solicitação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE solicitará os bens, através de Ordens de Fornecimentos emitidas por autoridade competente, na medida de suas necessidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará no horário de expediente (08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min), no município de Catalão (GO), em local determinado pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – GO ou na sede do Contratante, cujo endereço encontra-se no preâmbulo do presente Instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - O bem deverá ser entregue no local indicado no parágrafo anterior sem quaisquer ônus adicionais, devendo ser firmado termo de recebimento por servidor ou Comissão designada pelo Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - GO e se dará provisória e definitivamente, nas condições abaixo:

I - O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 02 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

II - Condições do objeto de acordo com edital;

III - Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição dos bens entregues e preços.

PARÁGRAFO SEXTO - Atendidas as condições indicadas no parágrafo acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Municipal de Saúde será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após avaliação do gestor do contrato, satisfeitas as condições abaixo:

I - Condições do objeto em face da proposta de preços vencedora.

PARÁGRAFO OITAVO - O atestado de recebimento registrado em canhoto de Nota Fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO NONO - Verificada a desconformidade do objeto, o contrato será rescindido e o objeto imediatamente devolvido, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, exceto nos casos de situações passíveis de ajustes, que deverão ser promovidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.



PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA estará obrigada a efetuar a substituição do objeto, em até 10 (dez dias), se este apresentar adulteração, defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Solicitar o fornecimento dos bens contratados, dentro da sua necessidade, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimento, contendo a descrição dos mesmos, marca (se houver) e a sua quantidade;

11.2. Emitir Ordem de fornecimento prévia, por escrito, através do Departamento de Compras e Suprimentos do Contratante, onde conste a especificação dos objetos, a marca (se houver), quantidade e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão;

11.3. Fiscalizar, por servidor previamente designado, o fornecimento dos bens contratados, averiguando a sua qualidade e o quantitativo entregue dos mesmos, bem como os documentos de cobranças com as requisições de fornecimentos;

11.4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;

11.5. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

11.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento;

11.7. Rejeitar no todo ou em parte, os bens que a CONTRATADA entregar fora dos padrões e normas brasileiras vigentes e das especificações do Edital, do Anexo I - Termo de Referência e da Proposta de Preços vencedora;

11.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito sobre imperfeições, falhas, graves defeitos, adulterações, desconformidades ou irregularidades constatadas na entrega e na qualidade do objeto fornecido para que sejam adotadas as medidas necessárias;

11.9. Assumir os impostos, taxas e multas que incidirem sobre o objeto do presente contrato, cuja ocorrência se dê em data posterior à entrega e recebimento definitivo do bem;

11.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste contrato, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca (se houver) e os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada;



12.2. Entregar os bens diretamente no local indicado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, ou na sede do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO), somente no horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs;

12.3. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto;

12.4. Fornecer garantia dos produtos, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca (se houver) e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias;

12.5. Fornecer e entregar os produtos somente e exclusivamente no local indicado pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, ou na sede do Fundo Municipal de Saúde de Catalão (GO), expressamente autorizado;

12.6. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.7. Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

12.9. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

12.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

12.11. Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;

12.12. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e observados os termos do Edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma do Edital.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo Secretário designará um gestor como representante da Administração (**Portaria anexa – 0506 de 01 de novembro de 2017**).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão pelo CONTRATANTE, pelos motivos e na forma e consequência prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, aplicando as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da referida lei, no que couber, e os demais diplomas legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no art. 80 da citada lei, no que couber ao presente instrumento;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, no que couber, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES:

15.1. As sanções cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor residual do contrato, que poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE pelo prazo que for fixado pelo Prefeito em função da natureza e da gravidade da falta cometida:



- a) Por 06 (seis) meses - quando a CONTRATADA incidir em atraso na execução do objeto que lhe tenham sido adjudicado, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório;
- b) Por 01 (um) ano - quando a CONTRATADA executar o fornecimento de forma incorreta, infringindo a legislação vigente e pertinente a matéria, de forma dolosa;
- c) Por até 02 (dois) anos - nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos ao CONTRATANTE.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como por desacato a funcionário ou a Secretário do CONTRATANTE:

- a) O ato de declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito de Catalão - GO e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III deste Parágrafo;
- b) A sanção aplicada conforme inciso IV será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias da sua intimação para apresentação de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A reabilitação poderá ser requerida após decorridos 02 (dois) anos da aplicação da sanção prevista no inciso IV.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nos incisos III e IV poderão também ser aplicadas às empresas que em razão deste contrato:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas e demais sanções, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora no percentual de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor residual do contrato, por dia de descumprimento, após regular processo administrativo, cujo valor poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas administrativas previstas na cláusula anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

16.1. Caso o CONTRATANTE tenha que recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

17.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

18.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar o cadastramento deste contrato no site do TCM-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua publicação oficial, nos termos da Instrução Normativa - IN nº 00009/2015.

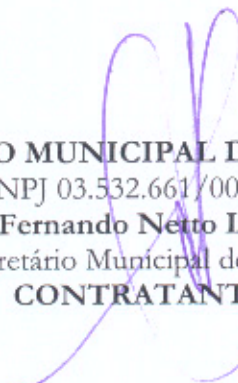
PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do presente contrato no Placard de Avisos da Prefeitura Municipal, meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Catalão (art. 118 da Lei Orgânica do Município), conforme disposto no art. 61, § único da Lei 8.666/93, bem como no portal do Município de Catalão - GO (sítio da internet) em atendimento a Lei nº 12.527/11.

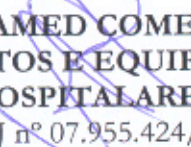
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

19.1. Fica eleito o **Foro da Cidade de Catalão - GO**, para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste contrato, dispensando-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

19.2. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Catalão - GO, 10 de janeiro de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ 03.532.661/0001-56
Dr Fernando Netto Lorenzi
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ASTHAMED COMERCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LT
CNPJ nº 07.955.424/0001-59
Alexandre Ferreira de Freitas
CPF nº 517.834.951-20
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Amanda Zafod da S. Souza

Nome:

CPF: 029.552.561-45

RG: 4702082

Diana Amanda Costa Aguiar

Nome:

CPF: 018.950.913-90

RG: 61079-44